



Porto Alegre, RS, 07/01/2015, às 14h45min

**Retificação do Pregão Eletrônico nº 125/15-SULIC/CORSAN**

A **CORSAN**, através da Superintendência de Licitação e Contratos – SULIC comunica a retificação do Edital do PE 125/15-SULIC/CORSAN, tendo em vista a **alteração do subitem 5.3 do Edital, conforme segue:**

**No subitem 5.3:**

**Onde se lê:**

5.3 Em razão do disposto na Instrução Normativa nº 39 de 05/08/2015 da Receita Estadual, a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN adverte que se enquadra como não contribuinte do ICMS. Por assim ser, as empresas licitantes devem atentar para o disposto no art. 155, §2º, incisos VII, VIII, alíneas “a” e “b” da Constituição da República Federativa do Brasil, atentando-se para tal situação para fins de ofertar propostas e/ou lances, bem como para a emissão de notas fiscais por ocasião da execução do contrato;

**Leia-se:**

5.3 As empresas licitantes, desde que domiciliadas em outro Estado da Federação e considerando o que determina o art. 155, § 2º, VIII, da Constituição da República, computarão em seus lances o ICMS e o IPI, inclusive eventual diferença entre as alíquotas interna e interestadual daquele imposto; devendo todos os tributos e despesas com transporte estarem incluídos no valor ofertado;

5.3.1 A CORSAN não efetuará o pagamento de qualquer valor referente à diferença entre as alíquotas interna e interestaduais que não estejam incluídas nos lances ofertados pelos licitantes;

Desta forma, a abertura do Pregão Eletrônico nº 125/15-SULIC/CORSAN foi reagendada para o dia 21/01/2016, de acordo com o publicado nas Edições do DOE e do Jornal Correio do Povo na data de 07/01/2016, conforme segue:

**Recebimento de propostas:**

Até às 09h do dia 21 de janeiro de 2016

**Abertura das propostas:**

- às 09h05min do dia 21 de janeiro de 2016

**Início da etapa de lances:**

dia 21 de janeiro de 2016

- Item 01- às 14h